

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, compreendendo o fornecimento de acomodações individuais ou duplas, com café da manhã incluso, serviço de limpeza diária, internet Wi-Fi, estacionamento (quando aplicável) e demais comodidades básicas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. O serviço será prestado sob demanda, conforme necessidade da Administração, mediante autorização prévia dos setores competentes.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, visando atender servidores, profissionais e eventuais convidados que necessitem de estadia temporária em razão de atividades relacionadas à Administração Pública Municipal.

O serviço deverá contemplar acomodações individuais ou duplas, com café da manhã incluso, serviço de limpeza diária, acesso à internet Wi-Fi, estacionamento (quando aplicável) e demais comodidades básicas, garantindo conforto, segurança e funcionalidade durante a estadia.

A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme necessidade da Secretaria, mediante autorização prévia dos setores competentes, assegurando que a Administração possa atender situações emergenciais ou programadas sem prejuízo das atividades institucionais.

A contratação se justifica pela necessidade de proporcionar hospedagem adequada, garantindo condições mínimas de conforto e segurança, em atendimento às demandas de trabalho, capacitações, reuniões ou outras atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, compreendendo o fornecimento de acomodações individuais

procurador

ou duplas, com café da manhã incluso, serviço de limpeza diária, internet Wi-Fi, estacionamento (quando aplicável) e demais comodidades básicas. Optou-se por essa solução por se tratar da alternativa mais viável, prática e econômica para garantir o atendimento das demandas de hospedagem, uma vez que o município não possui estrutura própria para essa finalidade. A contratação permitirá maior agilidade e eficiência na logística de acolhimento dos profissionais que se deslocam para a cidade, garantindo a continuidade das ações e projetos municipais.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de pesquisa de preços de mercado, observando o princípio da isonomia, e buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o disposto no art. 72, §3º, e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. Forma de Seleção

A escolha do fornecedor será feita mediante:

- Solicitação de orçamentos a, no mínimo, três empresas do ramo de hospedagem localizadas em Augustinópolis – TO ou municípios próximos, devidamente registradas e em situação regular;
- Análise comparativa das propostas recebidas, levando em consideração os critérios de preço, qualidade dos serviços e condições de atendimento;
- Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa escolhida, bem como da capacidade técnica para a prestação do serviço, conforme exigências do Termo de Referência;
- Emissão de parecer técnico e jurídico atestando a vantajosidade e a conformidade da contratação com a legislação vigente.

2. Critérios de Seleção

Para a definição do fornecedor, serão observados os seguintes critérios objetivos:

- a) Menor preço global por diária compatível com o mercado local e regional, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração;
- b) Qualidade das instalações, incluindo conforto, limpeza, segurança e disponibilidade dos serviços básicos (café da manhã, Wi-Fi, estacionamento, etc.);
- c) Localização do estabelecimento, considerando o fácil acesso, proximidade dos locais de



- realização das atividades administrativas e segurança da área;
- d) Regularidade jurídica e fiscal, devidamente comprovada por meio de certidões atualizadas;
- e) Disponibilidade e prontidão para atendimento, garantindo o cumprimento das demandas sob demanda e de forma imediata quando solicitadas;
- f) Reputação e experiência anterior na prestação de serviços de hospedagem, comprovada por atestados ou referências.

A empresa que atender a todos os requisitos técnicos e legais, apresentando o melhor preço aliado à melhor qualidade e adequação do serviço, será selecionada para contratação direta por dispensa de licitação.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	HOSPEDAGEM - APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAFÉ DA MANHÃ	250	R\$ 116,60	R\$ 29.150,00
2	HOSPEDAGEM - APARTAMENTO DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ	150	R\$ 172,33	R\$ 25.849,00
TOTAL:				R\$ 54.999,00

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 54.999,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove)**.

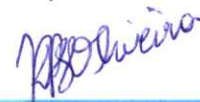
6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas





obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;

M. J. Pereira



- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

Assinatura

8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

8.2.1 Balanço patrimonial;

8.2.2 Falência e concordata.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.



13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07.15.00 - Fundo Municipal de Educação
UNIDADE: 07.15.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.1005.2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA: 000829
FONTE: 1.500.0000.00000 MDE

12.361.0403.2.075 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – 30%
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA: 000893
FONTE: 1.540.0000.00000 - FUNDEB

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **JOÃO VICTOR COSTA PAIVA**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 05 de novembro de 2025.



RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação